



Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 127/96

Publicação em: 0 Regional
No Dia: 08/06/96
Na Edição Nº 1280
Página Nº 10

SUMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para reforço da seguintes dotações orçamentárias:

0600 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
0602 - SERVIÇOS DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
08421882.014 - Manutenção do Ensino de Primeiro Grau
3.2.3.3 - Contribuições Correntes..... R\$ 15.000,00

Art. 2º - Para cobertura do artigo anterior, fica indicado o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

0300 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
0301 - SERVIÇOS GERAIS
99999992.999 - Reserva de Contingência
9999 - Reserva de Contingência..... R\$ 15.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Paço Municipal, aos cinco dias do mês de junho de mil, novecentos e noventa e seis.


ANTONIO FREGULIA
Prefeito Municipal